



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.446/97

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para assinatura de convênio com a Emater/MG e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para assinatura de convênio com a Emater/MG, por um período de 5 (cinco) meses, no valor de R\$ 16.848,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
17 de fevereiro de 1997.


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS

Secretário Mun. de Administração e Finanças